



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 123/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 231/06 - CIB/RS, que habilitou o município de Água Santa.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes do município de Água Santa ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de JUNHO de 2010.

§ 1º - O município passará a receber o recurso, conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Água Santa	6ª	231/06	08		02		06
TOTAL							06

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS